



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO N° **de 2012**

(do Sr. Nelson Padovani)

Requer Moção de Apoio da Comissão da Agricultura para negociar junto ao Ministério da Fazenda sobre a linha de crédito do Finame e PSI.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, Moção de Apoio para este Parlamentar, que é relator da Subcomissão Permanente destinada a acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor medidas sobre o endividamento do setor agropecuário brasileiro e a efetivação pelos agentes financeiros das renegociações autorizadas por Leis e Resoluções do Conselho Monetário Nacional, para em nome desta Comissão, negociar junto ao Ministério da Fazenda quanto à manutenção definitiva das taxas do Finame e PSI em 2,5%.

A manutenção é necessária sobre Linha de Crédito do Finame e PSI, para dar continuidade nos investimentos na agricultura.

Se caso retornar o juro para 5%, irá causar sérios danos para o setor agrícola. Os investimentos do setor não irão acontecer com tanta facilidade, a agricultura ficará estagnada e, com isso, agricultores e fabricantes terão prejuízos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

irremediáveis, além de toda a produção do país ficar comprometida.

O Governo tem que estabelecer uma taxa de juros definitiva, para que o setor possa ter segurança na hora de fazer o seu investimento, acabar com esta alta e baixa de juros. Se manter as taxas de 2,5% do Finame e PSI a agricultura brasileira ficará em constante desenvolvimento e a produção não será comprometida.

Esta linha de crédito do Finame e PSI tem por objetivo financiar a produção e a aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, inclusive agrícolas, ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipos Dolly, tanques e afins, novos, fabricados no país e credenciados no BNDES; e o capital de giro associado à aquisição isolada de máquinas e equipamentos.

Os beneficiários deste programa são: pessoas jurídicas, sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, cooperativas, associações e fundações, de acordo com os normativos do BNDES; pessoas Físicas, residentes e domiciliadas no País, para investimentos em atividades produtivas; e empresários individuais, desde que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e no Registro Público de Empresas Mercantis.

Assim, se forem mantidas as Taxas do Finame e PSI em 2,5% irá atender às exigências financeiras da crescente comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no País; concorrer para expansão da produção nacional de máquinas e equipamentos, mediante facilidade de crédito aos respectivos produtores e aos usuários; financiar a importação de máquinas e equipamentos industriais não produzidos no País; financiar e fomentar a exportação de máquinas e equipamentos industriais de fabricação brasileira.

Esse é um problema do governo federal e de todo o país, e não há mais como adiar uma solução. Como relator da subcomissão do endividamento agrícola, peço o apoio desta Comissão para negociar junto ao Ministério da Fazenda a manutenção das Taxas do Finame e PSI em 2,5%.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Neste contexto, é de suma importância para que possamos resolver a grande insegurança que assola nosso setor agrícola.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 2012.

NELSON PADOVANI
Deputado Federal – PSC/PR